

DECRETO Nº 70

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que, a Lei Municipal n.º 704, de 20 de dezembro de 1966, no seu parágrafo 4.º do Artigo n.º 27, estabelece que o índice de correção monetária para este município será o que for estabelecido pelo Conselho Nacional de Economia;

Considerando que, atualmente esse índice é fixado pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral;

Considerando que, aquele Ministério fixou os índices referentes aos exercícios de 1964 a 1969,

Decreto :-

Artigo 1.º - Ficam fixados os seguintes índices de correção monetária dos débitos fiscais deste município, conforme segue :-

<u>Anos</u>	<u>Trimestres</u>	<u>Coefficientes</u>
1969	2º	1,000
	1º	1,024
1968	4º	1,067
	3º	1,121
	2º	1,178
	1º	1,244
1967	4º	1,338
	3º	1,401
	2º	1,458
	1º	1,525
1966	4º	1,620
	3º	1,718

Cal

<u>Anos</u>	<u>Trimestres</u>	<u>Coefficientes</u>
1966	2º	1,847
	1º	1,997
1965	4º	2,250
	3º	2,365
	2º	2,495
	1º	2,638
1964	4º	2,997
	3º	3,492
	2º	3,992

Artigo 2º - Este "Decreto" entrará em vigor em data de primeiro de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 31 de dezembro de 1969.

as.) - Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 31 de dezembro de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

as.) - Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo